

LEI Nº 3648/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
		Projeto -1.003- MDE – Obras e Infraestrutura em		
		Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	460.000,00
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
	0703	Departamento de Ensino – FUNDEB		
		Atividade – 2.049- FUNDEB – Manutenção do Ensino		
		Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	4.300,00
		RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
		Atividade -2.050- FUNDEB – Manutenção da Educação		
		Infantil		
3,1,90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	457.700,00
3.1.91.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	48.000,00
		RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	0704	Departamento de Ensino – Recursos Vinculados		
		Projeto -1.008- Salário Educação Federal – Obras e		
		Infraestrutura em Prédios do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	100.000,00

RECURSO VINCULADO: 1061 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
FEDERAL

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.193- Incentivo ao Setor Primário do Município		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	6.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		<u>R\$ 1.076.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **1061 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL**, no valor de R\$ 100.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
	Atividade -2.042- MDE – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
3.1.90.34.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor. Contr. Terceir	R\$	8.050,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	9.950,00
	RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
	Atividade -2.045- MDE – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.000,00
	RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
	Atividade -2.047- MDE – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	37.800,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	325.000,00
3.1.90.34.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor.Contr.Terceir.	R\$	6.200,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

0703 Departamento de Ensino – FUNDEB

Atividade -2.049 – FUNDEB – Manutenção do Ensino
Fundamental

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	430.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00

RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB

0.005 – FUNDEB – Subvenção a Entidades Educacionais

3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
--------------------	--------------------	-----	-----------

RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1301 Secretaria Municipal da Agricultura

Atividade -2.193- Incentivo ao Setor Primário do
Município

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
--------------------	---------------------	-----	----------

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

TOTAL DE REDUÇÃO **R\$ 976.000,00**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de agosto de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 11 a 21-08-2015